

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 552, DE 02 DE MARÇO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Catolé, com sede na rua João de Sousa Falcão, nº 659, em Catolé, inscrita no CNPJ sob nº 00949028/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2006.

FRANCISCO CESAR DE SOUSA Prefeito Constitucional de Horizonte

Beceloi em 21.03.06 Dankene Almeida Dontas